



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2620 DE 11 DE Agosto DE 2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a construção de prédio para uso da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 05 - R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.06.181.045.1.050 – Construção de Posto Policial - Conrado

ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R\$ 100.000,00
----------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) Os recursos para atender o presente Crédito Especial, é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à julho/2011	R\$ 3.884.429,40
Provável arrecadação de agosto à dezembro/2011 (+)	<u>R\$ 2.774.592,45</u>
Soma:	R\$ 6.659.021,85
Previsão Orçamentária para 2011 (-)	<u>R\$ 4.643.029,68</u>
Provável excesso de arrecadação	R\$ 2.015.992,17
Créditos abertos (-)	<u>R\$ 1.748.500,00</u>
Saldo:	R\$ 267.492,17
Este Crédito (-)	<u>R\$ 100.000,00</u>
Saldo Disponível:	R\$ 167.492,17

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art.5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 17 de agosto de 2011.


ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal